

NITI, NYAYA E O PÓS-ESTRUTURALISMO: O PAI URANO, A MÃE GAIA E UMA TITÂNIDE
CHAMADA TÊMIS

Orientador: MARCIÓ, Cesar

Pesquisador: TESTON, Paulo Henrique

Curso: Direito

Área de Conhecimento: ACSA

As ligações entre a justiça institucionalizada, a justiça possível e o pós-estruturalismo; a importância de pensar o novo e a (re)construção perene do Ser: a sumidade em conhecer aquilo que define o jaez das exteriorizações. Duas concepções de justiça ligadas ao sânscrito antigo, combinadas com o viés filosófico do pós-estruturalismo, principalmente o francês. A primeira parte se reserva à justiça de *niti* – que é a institucionalizada –, analisar algumas das principais correntes dessa forma de justiça na tentativa de traçar um panorama para embasar as discussões subsequentes. Feitas tais considerações, busca-se analisar a justiça possível no sentido de *nyaya* – a justiça enquanto horizonte possível do Direito. Entre perspectivas éticas, processos de desconstrução de ideias e construção de práticas, *nyaya* é apresentada como necessária para o justo. Os conceitos traçam uma importante relação entre a prática e a justiça, como possibilitam criar uma justiça que extrapola os limites das relações jurídicas e o direito positivado. Nesse sentido, o pós-estruturalismo faz-se presente na tentativa de mostrar a face ígnea da justiça enquanto possibilidade de ser realizada, utilizando-se de conceitos para chegar a uma concepção plural, todavia, imbricada nos indivíduos e práticas; ou seja, imanente e não mais transcendente. Identifica-se, portanto, que a busca da justiça no âmago do Eu é mais necessária – e fascinante – que qualquer resposta pronta ou verdade construída historicamente dentro de um sistema.

Palavras-chave: Direito. Ética. Justiça. Pós-estruturalismo.

cesar.marcio@unoesc.edu.br

paulohenriqueteston@msn.com